
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.541, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 14.523.081,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.523.081,02 (Quatorze Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil, oitenta e Um reais e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012712212978339 - SEEL	0101	319011	1.770.000,00
081012733112978311 - SEEL	0101	339046	629.772,60
241012233112978311 - SEDEME	0101	339046	506.000,00
251010333112978311 - PGE	0101	339046	1.040.674,77
271011833112978311 - SEMAS	0101	339046	5.000.000,00
311010612212978339 - CBM	0101	319012	400.000,00
462021312212978339 - FCP	0101	319011	2.300.000,00
462021333112978311 - FCP	0101	339046	1.283.616,67
572012033112978311 - EMATER	0101	339046	1.300.000,00
771012433112978311 - SECOM	0101	339046	251.775,28
832010433112978311 - EGPA	0101	339046	41.241,70
TOTAL			14.523.081,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de agosto de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e administração

DOE Nº 35.071, DE 08/08/2022.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.